**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 358.052,98 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.017, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

**L E I :**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no valor de R$ 5.052,98 (Cinco mil, cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), necessário ao aditamento do Contrato Administrativo nº 203/2016, para fins de estruturação do prédio da ETEC "Bento Carlos Botelho do Amaral", mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), necessário à devolução de rendimentos da aplicação financeira dos recursos financeiros repassados pelo Centro Paula Souza, para fins de prestação de contas do convenio, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional da Saúde, por meio do bloco TETO MAC (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) – Proposta nº 36000124184201700.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional da Saúde, por meio do bloco TETO MAC (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) – Proposta nº 36000124315201700.

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de acorrer com despesas de custeio, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional da Saúde, por meio do bloco TETO MAC (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)– Proposta nº 36000125828201700.

**Artigo 6º -** O superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação de dotações orçamentárias, constantes da presente lei, são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Artigo 7º -** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.005, de 29 de setembro de 2016, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 8º -** A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 9º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de setembro de 2.017.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**
**Prefeito Municipal de Guariba**